



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
 SANTA FILOMENA – PI
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

O foco principal será em:

1. Construção de Banheiros

GARANTIR A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDÊNCIAS QUE ATUALMENTE NÃO POSSUEM ACESSO A ESTRUTURAS ADEQUADAS DE HIGIENE PESSOAL.

2. Sistemas de Saneamento básico simplificado:

IMPLEMENTAR FOSSAS SÉPTICAS E OUTRAS SOLUÇÕES APROPRIADAS PARA O DESTINO ADEQUADO DE RESÍDUOS, REDUZINDO O IMPACTO AMBIENTAL E OS RISCOS À SAÚDE PÚBLICA.

3. Promoção de Saúde e Dignidade:

MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS RELACIONADAS À FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO E PROMOVENDO CONDIÇÕES DE VIDA DIGNAS.

Público-Alvo: Famílias residentes especialmente em áreas rurais que não dispõem de instalações sanitárias.

Critérios de Seleção:

1. Cadastro em programas sociais (como CadÚnico).
2. Renda per capita inferior a meio salário-mínimo.
3. Laudo técnico da ausência de banheiros.

Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incorporada a LOA do exercício de 2025.

A presente emenda tem como objetivo contribuir para a igualdade social. O investimento de R\$ 75.000,00 é um passo concreto para garantir dignidade e melhores condições de vida às famílias que mais necessitam.

COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

| |
|---|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO |
| Valor aumentado de Dotações: R\$ 75.000,00 |
| Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário |
| Crédito Orçamentário: Novo (X) Suplementado () |

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
 SANTA FILOMENA – PI
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

UNIDADE 02.03.00

SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

RENATO MIRANDA

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



Id:0738455A82A3891C
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
 SANTA FILOMENA – PI
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º ____/2024

CRISTOVÃO DIAS SOARES

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o Art. 193 da **LEI ORGÂNICA DE SANTA FILOMENA – PI**, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

| | |
|------------------------|---|
| Projeto de Lei: | PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025. |
| Origem: | Poder Executivo |
| Beneficiário: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Objeto: | Indica Emenda Impositiva Individual de créditos orçamentários ao PLE 09/2024 destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para implementação de ESTRUTURAS BÁSICAS de saneamento em domicílios de famílias em situação de vulnerabilidade no município de Santa Filomena (PI), com foco na CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS e estruturas que assegurem condições mínimas de higiene pessoal. |
| Justificativa: | Quanto a Iniciativa: Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal. Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda: O saneamento básico é um direito fundamental que impacta diretamente a saúde, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas. No entanto, em Santa Filomena, muitas famílias estão em situação de vulnerabilidade, especialmente na zona rural, ainda não possuem acesso a banheiros ou estruturas mínimas de higiene, o que aumenta o risco de doenças infecciosas e compromete a dignidade humana. Este projeto visa destinar recursos no valor de R\$ 75.000,00 para a instalação de estruturas básicas de saneamento, como banheiros e equipamentos de higiene pessoal, em localidades rurais ou urbana de baixa renda que carecem do mínimo necessário para garantir a dignidade de seus moradores. |

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
 SANTA FILOMENA – PI
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

O foco principal será em:

1. Construção de Banheiros

GARANTIR A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDÊNCIAS QUE ATUALMENTE NÃO POSSUEM ACESSO A ESTRUTURAS ADEQUADAS DE HIGIENE PESSOAL.

2. Sistemas de Saneamento básico simplificado:

IMPLEMENTAR FOSSAS SÉPTICAS E OUTRAS SOLUÇÕES APROPRIADAS PARA O DESTINO ADEQUADO DE RESÍDUOS, REDUZINDO O IMPACTO AMBIENTAL E OS RISCOS À SAÚDE PÚBLICA.

3. Promoção de Saúde e Dignidade:

MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS RELACIONADAS À FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO E PROMOVENDO CONDIÇÕES DE VIDA DIGNAS.

Público-Alvo: Famílias residentes especialmente em áreas rurais que não dispõem de instalações sanitárias.

Critérios de Seleção:

1. Cadastro em programas sociais (como CadÚnico).
2. Renda per capita inferior a meio salário-mínimo.
3. Laudo técnico da ausência de banheiros.

Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incorporada a LOA do exercício de 2025.

A presente emenda tem como objetivo contribuir para a igualdade social. O investimento de R\$ 75.000,00 é um passo concreto para garantir dignidade e melhores condições de vida às famílias que mais necessitam.

COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

| |
|---|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO |
| Valor aumentado de Dotações: R\$ 75.000,00 |
| Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário |
| Crédito Orçamentário: Novo (X) Suplementado () |

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí – PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

UNIDADE 02.03.00

SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

CRISTOVÃO DIAS SOARES

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

Id:030E74F16A0589B1



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí – PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

ATA DA 129ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, realizou-se a 129ª (centésima vigésima nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, sob a Presidência da Vereadora e Presidente **Antonia Pereira Gomes**, secretariada pelo vereador e primeiro secretário **Edmilson Pereira dos Reis**, contando ainda com a presença dos seguintes vereadores: **Maurício Visgueira de Almeida**, **Eronilsa Pereira de Sousa José Visgueira Júnior**, **Cristiano Galdino de Oliveira Neto**, **Luciane dos Santos Nascimento**. Havendo número legal de vereadores presentes à sessão, a senhora presidente declarou aberta à sessão ordinária do dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), colocando em votação a ata da sessão anterior, que depois de aprovada, foi devidamente assinada por todos os vereadores presentes. **EXPEDIENTE:** Não houve. **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereadora **Eronilsa**: cumprimentou a todos com um "boa noite", e iniciou trazendo uma nota de repúdio à um fato ocorrido durante um evento realizado em uma escola do município, onde estavam presentes membros do legislativo e executivo municipal, assim como pais de alunos, em que houve uma apresentação humorística. Infelizmente o humorista convidado, fez uma piada de cunho malicioso e inadequado ao ambiente, que gerou questionamentos e até indignação por parte dos presentes. Lembrou que não é a primeira vez que surge questões relacionadas à humor inapropriado em nosso município, e deixou seu pedido ao poder público, para que em uma próxima ocasião, em que for programada uma apresentação humorística, faça-se uma análise do repertório a ser apresentado, para evitar piadas que causem constrangimento aos espectadores, e assim encerrou suas palavras. **Vereadora Luciane:** Saudou a mesa, a plenária e aos que acompanhavam pela transmissão através dos portais, e aproveitou para justificar sua ausência nas sessões do mês passado, visto que já havia uma viagem programada, portanto essa era a primeira vez que vinha a tribuna, pós-eleição, então aproveitou para parabenizar o vereadores eleitos e reeleitos, e expressou seus votos de que realizem um trabalho sempre com clareza, bom senso e responsabilidade. Aproveitou para convidar a todos os juazeirenses para os festejos em honra a Santa Imaculada Conceição, do município de Sigefredo Pacheco, em que haverá uma noite dedica à Juazeiro com uma das cidades convidadas. Se referindo ao pronunciamento da colega Vereadora Eronilsa, disse que, por questões de agenda de trabalho, não pode comparecer ao evento na escola, que seria a inauguração do projeto de climatização da escola, projeto este que está sendo realizado em todas as escolas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí – PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

a presente Ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos vereadores presentes, se assim o desejarem.

Ver. Mauricio Visgueira de Almeida

Verª. Eronilsa Pereira de Sousa _____

Ver. José Visgueira Junior

Ver. Cristiano Galdino de Oliveira Neto

Ver. Edvaldo Ferreira de Abreu _____

Ver. Adaias Alves da Silva

Ver. Luciane dos Santos Nascimento

Ver. 1º Secretário. Edmilson Pereira dos Reis

Verª. Presidenta. Antonia Pereira Gomes